

Termos de Transferência de Material

[Imprimir](#)

O QUE É?

A transferência de material é ato de encaminhar componentes ou amostras de pesquisas realizadas no âmbito da Unifesp para uma instituição estrangeira. A transferência pode ser classificada em dois tipos de atividades e procedimentos distintos:

ENVIO é o encaminhamento de amostra que contenha patrimônio genético para a prestação de serviços no exterior como parte de pesquisa ou desenvolvimento tecnológico na qual a responsabilidade sobre a amostra permanece com o remetente (Lei 13.123/2015, Art. 2º).

REMESSA é a transferência de amostra de patrimônio genético para instituição localizada fora do País com a finalidade de acesso, na qual a responsabilidade sobre a amostra é transferida para a destinatária (Lei 13.123/2015, Art. 2º).

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1. Abertura do processo:

Abra um novo **processo no SEI** intitulado "PROPGPQ:: TRANSFERÊNCIA DE MATERIAIS AO EXTERIOR" e anexe:

- O formulário "PROPGPQ - FORMULÁRIO DE TRANSFERÊNCIA DE MATERIAIS" preenchido com dados do material e o tipo de transferência. Neste formulário o pesquisador precisará identificar se o material compreende amostra do patrimônio genético nacional e se a transferência consiste em envio ou remessa de material.
- O projeto aprovado pelo CEP/CONEP/CEUA/CIBIO ou declaração de dispensa, quando for o caso.

Atenção: em caso dúvidas sobre envio ou remessa, e se o material consiste em patrimônio genético brasileiro, ou com o cadastro do SisGen, acesse as **informações da página da ProPGPq** ou escreva para o GT de Biodiversidade (biodiversidade@unifesp.br).

2. Fluxos distintos:

ENVIO:

- Caso seu material tenha sido identificado como parte do patrimônio genético nacional, realize o cadastro de acesso do projeto no SisGen. Apenas servidores podem cadastrar projetos no Sisgen vinculados à UNIFESP.
- Baixe o **Instrumento de Envio**, edite o documento com as informações necessárias.
- Colha as assinaturas e realize cadastro de envio de amostra no Sisgen.
- No processo SEI, anexe o Instrumento de Envio no processo SEI e envie para a Coordenadoria de Importação da Unifesp.
- Entre em contato com o **Dep. de Importação e Compras** para efetivar o envio.

REMESSA:

- Caso seu material tenha sido identificado como parte do patrimônio genético nacional, realize o cadastro de acesso do projeto no SisGen. Apenas servidores podem cadastrar projetos no Sisgen vinculados à UNIFESP.
- Será necessária a celebração de um Termo de Transferência de Material (TTM) e uma Guia de Remessa.
- Consulte na lista abaixo se já existe um TTM vigente com a instituição destino. Caso exista, baixe o TTM, anexe no processo SEI e siga para o item 4. Caso não exista, siga o item 3 e 4 a seguir.

3. Novo Termo de Transferência de Material para as REMESSAS:

MODELO UNIFESP:

- Se for possível seguir o modelo pré-aprovado da Unifesp, baixe a minuta de **Termo de Transferência de Material (TTM) da Unifesp**
- Edite o TTM com as informações necessárias (campos destacados em vermelho), excluindo as opções que não se aplicam (campos destacados em amarelo), e deixando apenas uma opção de destinatário (se pessoa jurídica ou natural). Não deixe de inserir as informações do representante legal da instituição e do destinatário.
- No processo SEI, anexe a minuta editada do TTM e envie para a SRI.
- Aguarde o ofício de apoio da SRI, e depois encaminhe o TTM para a instituição estrangeira, para que seja consultado e aprovado.
- Se a parte estrangeira aprovar o TTM, ela já deve assiná-la. Anexe a minuta assinada no processo SEI e envie à SRI. Aguarde o recebimento do TTM assinado pela Unifesp e siga para o item 4 (Guia de Remessa).

MODELO DA INSTITUIÇÃO ESTRANGEIRA:

- Se a instituição estrangeira enviou uma proposta de minuta de TTM, faça uma tradução completa da minuta TTM proposta.
- No processo SEI, anexe o Termo de Transferência de Material estrangeiro e envie o processo para a SRI (internacional@unifesp.br). A análise do TTM será feita pela SRI junto da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, o GT Biodiversidade e a Procuradoria, quando couber.
- Se a minuta estrangeira for aprovada na Unifesp, um ofício de apoio da SRI será incluído no processo SEI e o termo será primeiro assinado pela Unifesp.
- A SRI entrará em contato para que colete a assinatura da instituição estrangeira, em via física ou eletrônica do TTM.
- Assim que assinada pela instituição estrangeira, envie o TTM para a SRI incluir no processo SEI e siga para o item 4 (Guia de Remessa).

4. Guia para as REMESSAS:

- Nos casos de Remessa de Materiais, baixe a minuta de **Guia de Remessa** e edite o documento com as informações necessárias. Colha as assinaturas e salve em pdf.
- Realize o cadastro da remessa no Sisgen. No momento do cadastro será necessário anexar o TTM/MTA e guia de remessa.
- No processo SEI, anexe a Guia de Remessa e uma cópia do cadastro de remessa no Sisgen. Envie o processo para a Coordenadoria de Importação da Unifesp.

- Entre em contato com o **Dep. de Importação e Compras** para efetivar a remessa. Para realizar a remessa será necessário: 1. Projeto aprovado pelo CEP; 2. Comprovante do cadastro de remessa no Sisgen; 3. Cópia do TTM firmado entre remetente e destinatário; 4. Guia de remessa.
- Atenção: em caso de dúvida no cadastro SisGen, escreva para o **GT de Biodiversidade**.

Instituições com TERMOS DE TRANSFERÊNCIAS DE MATERIAL vigentes:

**American
Type Culture
Collection**

**Basel
University
Hospital**

**Coriell
Institute for
Medical
Research**

**Hycult
Biotechnology
B.V.**

**National
Institute of
Allergy and
Infectious
Diseases**

**Organização Pan-
Americana de
Saúde -
OPAS/OMS**

**University
of Oxford**

**University of
Queensland**

**Westfälisch
Wilhelms-
Universität
Münster**

Tweet

Curtir 0

Compartilhar

Última Atualização: Terça, 19 Setembro 2023 16:32

SHIPPING INVOICE

Shipping Invoice No [] of the Material Transfer Agreement – MTA No [] signed by and between [SENDER] and [RECIPIENT] on [MTA DATE] valid until [DATE]

[FULL NAME OF RESEARCHER RESPONSIBLE FOR THE PROJECT AND FOR SENDING THE SAMPLE], [NATIONALITY], [MARITAL STATUS], [PROFESSION], with CPF – INDIVIDUAL TAXPAYER REGISTRY No [CPF NUMBER], holder of the ID card No [NUMBER], issuing agency [ISSUING AGENCY], STATE [STATE], domiciled at [ADDRESS], No [NUMBER], [COMPLEMENT], in the municipality [CITY OR MUNICIPALITY] - [STATE], ZIP CODE No [NUMBER], responsible for the research project and for sending the sample, hereinafter simply referred to as “SENDER”,

1. Identifying information on the genetic heritage samples to be shipped, to the most specific taxonomic rank possible:

2. Origin of the samples to be shipped, indicating the municipality of the place of obtainment collection **in situ**, even if it has been obtained from **ex situ** sources:

[Or]

2. Identifying information on the **ex situ** source of the genetic heritage, with the information contained in the deposit record, if it comes from an **ex situ** collection as determined in §1 of the article 22 of the Decree nº 8.772, of 2016:

3. Information on the kind of sample and method of stowage:

4. Number of containers, volume or weight:

5. Is the sample from traditional local or Creole varieties or locally adapted or Creole breeds?

() Yes () No

6. The RECIPIENT declares that he/she will use the genetic heritage samples for:

PURPOSE	INTENDED USE AND APPLICATION DOMAIN
() Research	Intended Uses:

GUIA DE REMESSA

Guia de Remessa Nº [] do Termo de Transferência de Material – TTM Nº [] firmado entre [REMETENTE] e [DESTINATÁRIO] em [DATA DO TTM] válido até [DATA]

[NOME COMPLETO DO PESQUISADOR RESPONSÁVEL PELO PROJETO E ENVIO DA AMOSTRA], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], com CPF nº [Nº do CPF], portador da cédula de identidade nº [Nº IDENTIDADE], órgão emissor [ORGÃO EMISSOR], UF [UF], residente à [LOGRADOURO], nº [NÚMERO], [COMPLEMENTO], no município [CIDADE OU MUNICÍPIO]- [UF], CEP nº [Nº do CEP], responsável pelo projeto de pesquisa e envio da amostra, doravante denominado simplesmente “REMETENTE”,

1. Identificação das amostras de patrimônio genético a serem remetidas, no nível taxonômico mais estrito possível:

2. Procedência das amostras a serem remetidas, informando o município do local de obtenção **in situ**, ainda que tenham sido obtidas em fontes **ex situ**:

[OU]

2. Identificação da fonte de obtenção **ex situ** do patrimônio genético, com as informações constantes no registro de depósito quando for oriundo de coleção **ex situ** conforme determina o §1º do art. 22 do Decreto nº 8.772, de 2016:

3. Informações sobre o tipo de amostra e a forma de acondicionamento:

4. Quantidade de recipientes, volume ou peso:

5. Trata-se de variedade tradicional local ou crioula ou de raça localmente adaptada ou crioula?

() Sim () Não

6. O DESTINATÁRIO declara que utilizará as amostras de patrimônio genético recebidas para:

OBJETIVO	USO PRETENDIDO E SETOR DE APLICAÇÃO
() Pesquisa	Usos pretendidos:

	Project application domain / research activity:
() Technological development	Intended uses:
	Project application domain / technological development activity:
() Deposit in ex situ collection	

6.1. The RECIPIENT shall inform CGen (cgen@mma.gov.br) of any modification in the information provided under item 6.

[Or]

6.1. The genetic heritage samples subject to this Shipment Invoice shall be used exclusively for the purposes, intended uses and application domains indicated under item 6.

[Or]

6.1. The RECIPIENT shall be granted authorization from the SENDER to perform any modification on the purposes, intended uses and application domains indicated under item 6.

7. Genetic heritage samples subject to this Shipment Invoice may not be transferred to third parties.

[Or]

7. Genetic heritage samples subject to this Shipment Invoice may be transferred to third parties.

7.1. To perform this transfer, the RECIPIENT shall require the subsequent recipient to sign a new MTA containing all the terms of this MTA, including the Shipment Invoice identifying the samples, in accordance to the standard document ratified by the CGen.

7.2. The RECIPIENT shall send CGen (cgen@mma.gov.br) the MTA signed with the subsequent recipient in case of a subsequent transfer of the genetic heritage samples subject to this MTA, together with their respective Shipment invoice(s).

7.3. The provisions of items 7.1 and 7.2 applies to all subsequent transfers.

RECIPIENT responsible
DESTINATÁRIO responsável

Name
(Position)
RECIPIENT INSTITUTION NAME

	Setor de aplicação do projeto / atividade de pesquisa:
() Desenvolvimento tecnológico	Usos pretendidos:
	Setor de aplicação do projeto/atividade de desenvolvimento tecnológico:
() Depósito em coleção ex situ	

6.1. O DESTINATÁRIO deverá informar ao CGen (cgen@mma.gov.br) qualquer alteração nas informações indicadas no item 6.

[OU]

6.1. As amostras de patrimônio genético objeto desta Guia de Remessa deverão ser utilizadas exclusivamente para os objetivos, uso pretendido e setor de aplicação indicados no item 6.

[OU]

6.1. O DESTINATÁRIO depende de autorização do(a) REMETENTE para qualquer alteração nos objetivos, uso pretendido e setor de aplicação indicados no item 6.

7. Fica vedado o repasse a terceiros de amostras de patrimônio genético objeto desta Guia de Remessa.

[OU]

7. As amostras do patrimônio genético poderão ser repassadas a terceiros.

7.1. Para o repasse, o DESTINATÁRIO exigirá do destinatário subsequente a assinatura de novo TTM contendo todas as cláusulas deste TTM, inclusive com Guia de Remessa identificando as amostras, conforme este modelo aprovado pelo CGen.

7.2. O DESTINATÁRIO deverá enviar ao CGen (cgen@mma.gov.br) o TTM firmado com o destinatário subsequente em caso de repasse das amostras de patrimônio genético objeto deste TTM, acompanhado da(s) respectiva(s) Guia(s) de Remessa.

7.3. O disposto nos itens 7.1 e 7.2 aplica-se a todos os repasses subsequentes.

SENDER responsible
REMETENTE responsável

Nome
(cargo completo)
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

SAMPLE INSTRUMENT OF SHIPMENT

The present INSTRUMENT OF SHIPMENT, a legal document under the terms of § 6 of art. 24 of Decree No. 8.772, of 2016, for the purpose of sending a sample containing genetic heritage for the provision of services abroad as part of research or technological development, is signed:

Between:

[FULL NAME OF RESEARCHER RESPONSIBLE FOR THE PROJECT AND FOR SENDING THE SAMPLE], [NATIONALITY], [MARITAL STATUS], [PROFESSION], with CPF – INDIVIDUAL TAXPAYER REGISTRY No [CPF NUMBER], holder of the ID card No [ID CARD NUMBER], issuing agency [ISSUING AGENCY], STATE [STATE], domiciled at [ADDRESS], No [NUMBER], [COMPLEMENT], neighborhood [NEIGHBORHOOD], in the municipality [CITY OR MUNICIPALITY] - [STATE], ZIP CODE No [No], responsible for the research project and for sending the sample, hereinafter simply referred to as “SENDER”,

And:

If the recipient is a Legal Entity:

[NAME OF THE RECIPIENT INSTITUTION according to registration in the host country], legal entity headquartered at [FULL ADDRESS], [CITY OR MUNICIPALITY], [REGION / STATE], POSTAL CODE [POSTAL CODE], [COUNTRY], herein represented by [INSTRUMENT OF DELEGATION], by [FULL NAME OF THE LEGAL REPRESENTATIVE], [NATIONALITY], [POSITION], holder of the personal identification document N° [ID NUMBER], resident at [FULL ADDRESS], [CITY OR MUNICIPALITY], [REGION / STATE], POSTAL CODE [POSTAL CODE], [COUNTRY], herein referred to as RECIPIENT.

If the recipient is a Natural Person:

[FULL NAME], BRAZILIAN nationality, [MARITAL STATUS], [PROFESSION], with CPF – INDIVIDUAL TAXPAYER REGISTRY N° [CPF NUMBER], holder of the ID card N° [ID CARD NUMBER], issuing agency [ISSUING AGENCY], STATE [STATE], domiciled at [FULL ADDRESS], [CITY OR MUNICIPALITY] - [REGION / STATE], POSTAL CODE [POSTAL CODE], [COUNTRY], herein referred to as RECIPIENT.

1. Title of research or technological development project:

2. Identification of genetic heritage samples that will be shipped, at the strictest possible taxonomic level:

INSTRUMENTO DE ENVIO DE AMOSTRA

O presente INSTRUMENTO DE ENVIO DE AMOSTRA, documento jurídico nos termos do § 6º do art. 24 do Decreto no 8.772, de 2016, para fins de envio de amostra que contenha patrimônio genético para a prestação de serviços no exterior como parte de pesquisa ou desenvolvimento tecnológico, é firmado:

Entre:

[NOME COMPLETO DO PESQUISADOR RESPONSÁVEL PELO PROJETO E ENVIO DA AMOSTRA], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], com CPF nº [Nº do CPF], portador da cédula de identidade nº [Nº IDENTIDADE], órgão emissor [ORGÃO EMISSOR], UF [UF], residente à [LOGRADOURO], nº [NÚMERO], [COMPLEMENTO], bairro [BAIRRO], no município [CIDADE OU MUNICÍPIO]- [UF], CEP nº [Nº do CEP], responsável pelo projeto de pesquisa e envio da amostra, doravante denominado simplesmente “REMETENTE”,

E:

Se o destinatário for Pessoa Jurídica:

[NOME DA INSTITUIÇÃO DESTINATÁRIA conforme registro no país sede], pessoa jurídica com sede no endereço [ENDEREÇO COMPLETO], [CIDADE OU MUNICÍPIO], [REGIÃO/ ESTADO], CODIGO POSTAL [CODIGO POSTAL], [PAÍS], neste ato representada mediante [INSTRUMENTO DE DELEGAÇÃO] por [NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], [NACIONALIDADE], [CARGO], portador do documento de identificação pessoal nº [Nº DA IDENTIFICAÇÃO], residente à [ENDEREÇO COMPLETO], [CIDADE OU MUNICÍPIO], [REGIÃO/ ESTADO], CODIGO POSTAL [N.], [PAÍS], aqui denominado DESTINATÁRIO.

Se o destinatário for Pessoa Natural:

[NOME COMPLETO], nacionalidade BRASILEIRO(A), [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], com CPF nº [Nº do CPF], portador da cédula de identidade nº [Nº DA IDENTIDADE], órgão emissor [ORGÃO EMISSOR], UF [UF], residente à [ENDEREÇO COMPLETO], [CIDADE OU MUNICÍPIO], [REGIÃO / ESTADO], CÓDIGO POSTAL [CÓDIGO POSTAL], [PAÍS], aqui denominado DESTINATÁRIO.

1. Título do projeto ou desenvolvimento tecnológico:

2. Identificação das amostras de patrimônio genético a serem enviadas, no nível taxonômico mais estrito possível:

3. Information on the type of sample and the form of packaging:

4. Quantity of containers, volume or weight:

5. Description of the type of specialized technical service to be provided:

6. Discrimination of the period during which the services will be provided, detailed by activity to be performed, when applicable:

7. The RECIPIENT declares that he / she is aware that he / she should not:

- a) Pass on the sample of genetic heritage or information of genetic origin of the species shipped, including substances derived from the metabolism of these beings, to third parties;
- b) Use the sample of genetic heritage or information of genetic origin of the species shipped for any purpose other than those provided for;
- c) Explore economically the intermediate or finished product or reproductive material arising from access; and
- d) Claim any type of intellectual property right.

8. The RECIPIENT moreover declares that he / she is aware that at the end of the services provided, he / she must return or destroy the sample shipped.

Because they agree to the above terms, the parties sign the present SAMPLE SHIPPING INSTRUMENT, in two (2) counterparts of equal content and form, for a single legal effect.

3. Informações sobre o tipo de amostra e a forma de acondicionamento:

4. Quantidade de recipientes, volume ou peso:

5. Descrição do tipo de serviço técnico especializado a ser prestado:

6. Discriminação do prazo para a prestação dos serviços, com detalhamento por atividade a ser executada, quando couber:

7. O DESTINATÁRIO declara estar ciente de que **não** deverá:

- a) Repassar a amostra do patrimônio genético ou a informação de origem genética da espécie objeto do envio, incluindo substâncias oriundas do metabolismo destes seres para terceiros;
- b) Utilizar a amostra do patrimônio genético ou a informação de origem genética da espécie objeto do envio para quaisquer outras finalidades além das previstas;
- c) Explorar economicamente produto intermediário ou acabado ou material reprodutivo decorrente do acesso;
- d) Requerer qualquer tipo de direito de propriedade intelectual.

8. O DESTINATÁRIO declara estar ciente ainda de que, ao final da prestação dos serviços, deverá **devolver ou destruir** a amostra enviada.

Por concordarem com os termos acima expostos, assinam as partes o presente INSTRUMENTO DE ENVIO DE AMOSTRA, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

São Paulo,

Legal representative of the institution
RECIPIENT
Representante legal da instituição
DESTINATÁRIA:

Responsible SENDER (Unifesp)
Departamento XXXXX (Unifesp):

Legal representative of the institution
SENDER
Representante legal da instituição
REMETENTE:

NAME/NOME
(Position)

NAME/NOME
(Prof. XXXXXX)

Prof. Fernando Atique
Pró-Reitor de Pós-Graduação em
Pesquisa
Dean of Postgraduate Studies and
Research

Para uso do representante legal do remetente
For use by the legal representative of the sender
MTA/TTM Nº _____/_____

MATERIAL TRANSFER AGREEMENT - MTA

THIS MATERIAL TRANSFER AGREEMENT - MTA, a legal document pursuant to subparagraph III of article 25 of Presidential Decree Nº 8,772, of 2016 is signed:

Between:

FEDERAL UNIVERSITY OF SÃO PAULO - UNIFESP, a legal entity registered with the CNPJ/MF under number 60.453.032/0001-74, headquartered at Avenida Sena Madureira, 1500, Vila Clementino, São Paulo, SP, Brazil, ZIP CODE 04021-001, here represented in the form of its Statute under University Council Resolution no. 154 of September 12, 2018, and in accordance to the delegation of powers conferred by Ordinance no. 1584/2013, published by the Federal Government Official Journal on June 13th, 2013, S.1, p. 31 by the DEAN OF POSTGRADUATE STUDIES AND RESEARCH, Prof. Fernando Atique, hereinafter simply referred to as "SENDER",

And:

If the recipient is a Legal Entity:

[NAME OF THE RECIPIENT INSTITUTION according to registration in the host country], legal entity headquartered at [FULL ADDRESS], [CITY OR MUNICIPALITY], [REGION / STATE], POSTAL CODE [POSTAL CODE], [COUNTRY], herein represented by [INSTRUMENT OF DELEGATION], by [FULL NAME OF THE LEGAL REPRESENTATIVE], [NATIONALITY], [POSITION], holder of the personal identification document No [ID NUMBER], resident at [FULL ADDRESS], [CITY OR MUNICIPALITY], [REGION / STATE], POSTAL CODE [POSTAL CODE], [COUNTRY], herein referred to as RECIPIENT.

If the recipient is a Natural Person:

[FULL NAME], BRAZILIAN nationality, [MARITAL STATUS], [PROFESSION], with CPF – INDIVIDUAL TAXPAYER REGISTRY No [CPF NUMBER], holder of the ID card No [ID CARD NUMBER], issuing agency [ISSUING AGENCY], STATE [STATE], domiciled at [FULL ADDRESS], [CITY OR MUNICIPALITY] - [REGION / STATE], POSTAL CODE. [POSTAL CODE], [COUNTRY], herein referred to as RECIPIENT.

Whereas the RECIPIENT shall comply with the provisions of the Brazilian Law no. 13.123, of 20 May 2015, and the Brazilian Decree no. 8.772, of 11 May 2016, to have access³ to the genetic heritage samples⁴, which are the subject to this MTA and their respective Shipment Invoices for the purposes of research⁵ and technological development activities⁶, the RECIPIENT acknowledges that he shall:

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE MATERIAL - TTM

ESTE TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE MATERIAL - TTM, um documento jurídico firmado nos termos do inciso III do art. 25 do Decreto Presidencial no 8.772, de 2016 é firmado:

Entre:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP, uma pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF no 60.453.032/0001-74, com sede no endereço Avenida Sena Madureira, 1500, Vila Clementino, São Paulo, SP, Brasil, CEP 04021-001, neste ato representada na forma de seu Estatuto, segundo Resolução nº 154/2018 do Conselho Universitário, e conforme delegação de competência conferida por meio da Portaria nº 1.584, publicada no Diário Oficial da União 13/06/2013, S.1, p 31, pela PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA, Prof. Fernando Atique, doravante denominada simplesmente "REMETENTE",

E:

Se o destinatário for Pessoa Jurídica:

[NOME DA INSTITUIÇÃO DESTINATÁRIA conforme registro no país sede], pessoa jurídica com sede no endereço [ENDEREÇO COMPLETO], [CIDADE OU MUNICÍPIO], [REGIÃO/ ESTADO], CODIGO POSTAL [CODIGO POSTAL], [PAÍS], neste ato representada mediante [INSTRUMENTO DE DELEGAÇÃO] por [NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], [NACIONALIDADE], [CARGO], portador do documento de identificação pessoal no [No DA IDENTIFICAÇÃO], residente à [ENDEREÇO COMPLETO], [CIDADE OU MUNICÍPIO], [REGIÃO/ ESTADO], CODIGO POSTAL [CODIGO POSTAL], [PAÍS], aqui denominado DESTINATÁRIO.

Se o destinatário for Pessoa Natural:

[NOME COMPLETO], nacionalidade BRASILEIRO(A), [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], com CPF no [No do CPF], portador da cédula de identidade no [No DA IDENTIDADE], órgão emissor [ORGÃO EMISSOR], UF [UF], residente à [ENDEREÇO COMPLETO], [CIDADE OU MUNICÍPIO], [REGIÃO / ESTADO], CÓDIGO POSTAL [CÓDIGO POSTAL], [PAIS], aqui denominado DESTINATÁRIO.

Considerando que o DESTINATÁRIO deve cumprir as exigências da Lei brasileira nº 13.123, de 20 de maio de 2015 e do Decreto brasileiro nº 8.772, de 11 de maio de 2016, para efetuar o acesso³ às amostras de patrimônio genético⁴ objeto do presente TTM e respectivas Guias de Remessa para fins de execução de atividades de pesquisa⁵ e desenvolvimento tecnológico⁶, o DESTINATÁRIO, declara estar ciente de que deverá:

a) Partner with a national Brazilian scientific and technological research institution to perform research or technological development from genetic heritage sample, if the recipient is a foreign legal entity;

b) Register the research and technological development activities performed with the samples subject to the Shipment Invoice(s) attached to this MTA or with its associated traditional knowledge⁷ at the Brazilian "National System for the Management of Genetic Heritage and Associated Traditional Knowledge - SisGen (sisgen.gov.br)", through the associated Brazilian institution;

c) Register the research or technological development prior to the requirement of any intellectual property rights, or to the marketing of any intermediate product, or to the publicizing of any final or partial results in the scientific or communication media, or to the notification of a finished product or a reproductive material developed as a result of this access;

d) Notify⁸ through the SisGen (sisgen.gov.br), and Distribute Profits, in the case of commercial exploitation of the finished product or reproductive material developed from the samples subject to the Shipment Invoice(s) attached to this MTA;

e) Obtain the Prior Informed Consent (PIC) from the provider of the traditional local or Creole varieties or locally adapted or Creole breeds, to perform research or technological development, if the samples are not used in agricultural activities; and

f) Obtain the Prior Informed Consent (PIC) from the provider in the case of research or technological development related to traditional knowledge associated with the samples subject to the Shipment Invoice(s) attached to this MTA.

The undersigned parties identified above hereby agree to sign this MTA, by their duly authorized representatives, and do so in conformance with the following terms and conditions:

1. The purpose of this Agreement is the Shipment⁹ of genetic heritage samples identified in the Shipment Invoice(s) together with which they will be shipped, pursuant to the art. 12, IV, of Brazilian Law no. 13.123, of 2015 and will integrate the shipment registration at SisGen.

2. The RECIPIENT acknowledges that he is not the provider of the genetic heritage samples subject of this MTA.

3. In the case of a shipment of traditional local or Creole varieties or locally adapted or Creole breeds, a copy of this MTA and its respective Shipment Invoice shall be sent by the SENDER to the provider, if the latter is properly identified.

4. The RECIPIENT agrees to the conditions of use of the samples, as defined by the SENDER under items 6 and 7 of the Shipment Invoices attached to this MTA.

a) Associar-se a instituição nacional brasileira de pesquisa científica e tecnológica para realizar pesquisa ou desenvolvimento tecnológico a partir de amostras de patrimônio genético, quando for pessoa jurídica estrangeira;

b) Cadastrar a atividade de pesquisa e desenvolvimento tecnológico realizada a partir das amostras objeto da(s) Guia(s) de Remessa vinculada(s) a este TTM ou com o conhecimento tradicional associado⁷ no "Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado - SisGen (sisgen.gov.br)" da legislação brasileira, por meio da instituição brasileira associada;

c) Realizar o cadastro da pesquisa ou desenvolvimento tecnológico previamente ao requerimento de qualquer direito de propriedade intelectual, ou à comercialização do produto intermediário, ou à divulgação dos resultados, finais ou parciais, em meios científicos ou de comunicação, ou à notificação de produto acabado ou material reprodutivo desenvolvido em decorrência de acesso;

d) Notificar⁸ por meio do SisGen (sisgen.gov.br), e Repartir Benefícios, no caso de exploração econômica de produto acabado ou material reprodutivo desenvolvido a partir das amostras objeto da(s) Guia(s) de Remessa vinculada(s) a este TTM;

e) Obter o consentimento prévio informado do provedor da variedade tradicional local ou crioula ou da raça localmente adaptada ou crioula, para a realização de pesquisa ou desenvolvimento tecnológico, caso as amostras não sejam utilizadas para atividades agrícolas; e

f) Obter o consentimento prévio informado do provedor, quando tratar-se de pesquisa ou desenvolvimento tecnológico relacionados a conhecimento tradicional associado às amostras objeto da(s) Guia(s) de Remessa vinculada(s) a este TTM.

As partes signatárias, acima qualificadas, por meio de seus representantes devidamente constituídos, resolvem firmar o presente TTM, e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. O presente Termo tem por objetivo formalizar Remessas⁹ de amostras de patrimônio genético qualificada(s) na(s) Guia(s) de Remessa que as acompanharão, nos termos do art. 12, IV, da Lei brasileira no 13.123, de 2015, e integrará o Cadastro de Remessa a ser registrado no SisGen.

2. O DESTINATÁRIO reconhece que não é provedor das amostras de patrimônio genético objeto deste TTM.

3. Quando se tratar de remessa de amostras de variedade tradicional local ou crioula ou de raça localmente adaptada ou crioula, uma cópia deste TTM e da respectiva Guia de Remessa será encaminhada pela REMETENTE ao provedor, quando identificado.

4. O DESTINATÁRIO concorda com as condições de uso das amostras, conforme definido pelo REMETENTE nos itens 6 e 7 das Guias de Remessa vinculada a este TTM.

5. The RECIPIENT acknowledges that any non-compliance with the provisions of this MTA may result in the legal sanctions provided in Law no. 13.123, of 2015.

6. This MTA shall remain valid for 2 years and may be renewed.

By agreeing to all the above terms, the representatives of the RECIPIENT and of the SENDER sign this MTA in at least 2 (two) counterparts of equal form and content, constituting a single instrument in regard to its legal effects.

Legal representative of the institution RECIPIENT
Representante legal da instituição DESTINATÁRIA

**Name
(Position)
RECIPIENT INSTITUTION NAME**

5. O DESTINATÁRIO reconhece que o descumprimento do disposto neste TTM poderá dar causa à aplicação de sanções previstas na Lei nº 13.123, de 2015.

6. O presente TTM permanecerá válido por 2 anos, renováveis.

Por concordarem com todos os termos acima expostos, os representantes do DESTINATÁRIO e da REMETENTE assinam o presente TTM em, pelo menos, 2 duas vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Representante legal da instituição REMETENTE
Legal representative of the institution SENDER

**Prof. Dr. Fernando Atique
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa
Dean of Postgraduate Studies and Research
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO**

DEFINITIONS

1. Legal entity: consists of a group of persons or assets, legally constituted and incorporated into its own legal entity.
2. Natural person: any person capable of acquiring rights and duties in the civil order.
3. Access to the genetic heritage: research or technological development to be performed on the genetic heritage sample;
4. Genetic heritage: information of genetic origin from vegetable, animal or microbial species, as well as species of other nature, including substances originating from the metabolism of such organisms;
5. Research: any experimental or theoretical activity performed on the genetic heritage or its associated traditional knowledge, with the objective of producing new knowledge, through a systematic process of knowledge building that generates and tests its hypotheses and theories, as well as describing and interpreting the foundations of observable phenomena and facts.
6. Technological development: any systematic work on the genetic heritage or its associated traditional knowledge, based on existing procedures and obtained through research or practical experience, with the aim of developing new materials, new products or new devices, as well as improving or developing new processes for commercial exploitation;
7. Associated traditional knowledge: any information or practice of an indigenous population, a traditional community or a traditional cultivator built on the direct or indirect properties and uses associated with the genetic heritage;
8. Product notification: a legal statement that is issued prior to the beginning of the commercial exploitation activity of a finished product or a reproductive material originating from the access to the genetic heritage or its associated traditional knowledge, whereby the user declares that he will comply with the requirements of this Law, as well as defining the form of distribution of profits, where applicable, to be convened in the profit distribution agreement;
9. Shipment: the transfer of a genetic heritage sample to an institution located abroad for the purpose of access, the responsibility for the sample being transferred to the recipient.

GLOSSÁRIO DO TTM

1. Pessoa jurídica: consiste num conjunto de pessoas ou bens, dotado de personalidade jurídica própria e constituído legalmente.
2. Pessoa natural: toda pessoa capaz de adquirir direitos e deveres na ordem civil.
3. Acesso ao patrimônio genético: pesquisa ou desenvolvimento tecnológico realizado sobre amostra de patrimônio genético.
4. Patrimônio genético: informação de origem genética de espécies vegetais, animais, microbianas ou espécies de outra natureza, incluindo substâncias oriundas do metabolismo destes seres vivos.
5. Pesquisa: atividade, experimental ou teórica, realizada sobre o patrimônio genético ou conhecimento tradicional associado, com o objetivo de produzir novos conhecimentos, por meio de um processo sistemático de construção do conhecimento que gera e testa hipóteses e teorias, descreve e interpreta os fundamentos de fenômenos e fatos observáveis.
6. Desenvolvimento tecnológico: trabalho sistemático sobre o patrimônio genético ou sobre o conhecimento tradicional associado, baseado nos procedimentos existentes, obtidos pela pesquisa ou pela experiência prática, realizado com o objetivo de desenvolver novos materiais, produtos ou dispositivos, aperfeiçoar ou desenvolver novos processos para exploração econômica.
7. Conhecimento tradicional associado: informação ou prática de população indígena, comunidade tradicional ou agricultor tradicional sobre as propriedades ou usos diretos ou indiretos associada ao patrimônio genético.
8. Notificação de produto: instrumento declaratório que antecede o início da atividade de exploração econômica de produto acabado ou material reprodutivo oriundo de acesso ao patrimônio genético ou ao conhecimento tradicional associado, no qual o usuário declara o cumprimento dos requisitos desta Lei e indica a modalidade de repartição de benefícios, quando aplicável, a ser estabelecida no acordo de repartição de benefícios.
9. Remessa: transferência de amostra de patrimônio genético para instituição localizada fora do país com a finalidade de acesso, na qual a responsabilidade sobre a amostra é transferida para a destinatária.